



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026

Acrescenta parágrafo único ao art. 31 do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tiros para o exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Tiros aprova:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 31 do Projeto de Lei nº 04/2026, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A limitação de empenho observará critérios objetivos, proporcionais e impessoais entre os órgãos municipais, preservando, sempre que possível, as despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, bem como as ações consideradas prioritárias nesta Lei."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conferir maior objetividade e transparência aos procedimentos de limitação de empenho e movimentação financeira previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao estabelecer critérios objetivos, proporcionais e impessoais para eventual contingenciamento, busca-se assegurar a observância dos princípios da impessoalidade, da razoabilidade e da isonomia entre os órgãos da Administração Pública, evitando tratamentos discriminatórios e preservando, sempre que possível, as despesas de



CÂMARA MUNICIPAL DE TIROS



natureza constitucional, legal e aquelas definidas como prioritárias pela própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/2000 e fortalece a segurança jurídica da execução orçamentária.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Vereador

